Lei Ordinária nº 4.695, de 25 de novembro de 2025

Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus na Área Continental.

Projeto de Lei nº 126/25 de autoria do

Vereador Marcos Vinicius Cocão

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o Dia Municipal da Marcha para Jesus na Área Continental, a ser realizado anualmente no mês de dezembro para celebrar o nascimento de Jesus Cristo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de novembro de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal